

Processo Seletivo Simplificado

Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC), do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, em consonância com as normas estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, de 23 de outubro de 2020, 01 (uma) vaga de **Monitoria Remunerada – Componente Curricular Algoritmo e Programação I (PET1810)**.

Este edital encontra-se divulgado na página do DETEC (<https://detec.ufersa.edu.br>).

1 Das Inscrições

a As inscrições serão realizadas no período de **17 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020**, através do SIGAA. Para realizar a inscrição, o discente deverá acessar seu *login* no SIGAA, e no item Monitoria, selecionar a opção. Inscrever-se em seleção de monitoria.

b Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFRSA, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu *login* no SIGAA – no item Bolsas, opção. Aderir ao Cadastro Único. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.

c A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2020.1 e para o semestre letivo 2020.2.

d Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFRSA - *Campus Pau dos Ferros* que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013):

- Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

- O candidato à monitoria deverá ter cursado a disciplina objeto da monitoria, apresentando nota de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

Os candidatos que não atenderem aos critérios acima, não conseguirão realizar a inscrição no processo seletivo no SIGAA.

2 Da Seleção

O discente deverá enviar seu histórico atualizado para o e-mail nathalee.almeida@ufersa.edu.br no momento da inscrição.

A seleção será feita de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, de 23 de outubro de 2020:

Art. 5° O Processo Seletivo Simplificado se dará, considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

3 **Da Classificação**

A classificação dos candidatos será feita de acordo com o Artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 23 de outubro de 2020:

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

4 **Dos Resultados**

Todos os resultados do processo seletivo serão publicados na página do DETEC (<https://detec.ufersa.edu.br>).

OBS: Em caso de dúvida, enviar e-mail para Profa. Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima (nathalee.almeida@ufersa.edu.br).